| 04/10/2023 - 12:17:36 | Sistema | O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0005. |
|-----------------------|---------|---|
| 04/10/2023 - 12:22:19 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0005. |
| 04/10/2023 - 12:22:19 | Sistema | Intenção: manifesto interesse de recurso o equipamento apresentado não possui o item exigido conforme anexo 1 do presente edital A intenção de recurso referente a apresentação da nota fiscal da máquina exigida pelo pregoeiro foi entregue ao mesmo pelo whats, pois fiquei sem sistema devido a queda de internet |
| 04/10/2023 - 12:48:19 | Sistema | O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/10/2023 às 23:59, com limite de contrarrazão para 13/10/2023 às 23:59. |
| 09/10/2023 - 13:35:32 | Sistema | O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0001. |
| 09/10/2023 - 13:36:10 | Sistema | O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0002. |
| 09/10/2023 - 13:36:37 | Sistema | O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0003. |
| 09/10/2023 - 13:37:11 | Sistema | O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0004. |
| 09/10/2023 - 13:37:42 | Sistema | O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0005. |
| 09/10/2023 - 13:39:05 | Sistema | O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0006. |
| 09/10/2023 - 13:39:32 | Sistema | O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0007. |
| 09/10/2023 - 13:40:09 | Sistema | O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0008. |
| 09/10/2023 - 13:40:38 | Sistema | O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0009. |
| 09/10/2023 - 13:41:05 | Sistema | O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0010. |
| 09/10/2023 - 15:13:37 | Sistema | O fornecedor SCHEIDT TERRAPLENAGEM LTDA - ME enviou recurso para o item 0001. |
| 09/10/2023 - 15:18:48 | Sistema | O fornecedor SCHEIDT TERRAPLENAGEM LTDA - ME enviou recurso para o item 0007. |
| 09/10/2023 - 15:19:39 | Sistema | O fornecedor SCHEIDT TERRAPLENAGEM LTDA - ME enviou recurso para o item 0009. |

| Augusto Correia Junior |
|------------------------|
| Pregoeiro |
| |
| |
| |
| |
| |
| Maria Lucinea Peixer |
| Apoio |
| |
| |
| |
| |
| |
| Rosilene Silva Duarte |

Apoio





PROCESSO LICITATÓRIO № 070/PMSJB/2023

Pregão Eletrônico nº 035/PMSJB/2023

Ilustrissimo Senhor Pregoeiro(a) do Município de São João Batista

A empresa **SCHEIDT TERAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.117.011/0001-63, com sede e foro jurídico na Rua Vicente Marcos da Silva, nº 858, Apto 405, Sede Administrativa, Bairro Tajuba II, cidade de São João Batista — SC, através de seu representante legal, Gilberto Scheidt, portador do CPF 046.875.739-24, vem respeitosamente à presença de vossa senhoria apresentar recurso contra **NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉCRIO DE AREIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.617.016/0001-00, pelos fundamentos abaixo expostos:

RAZÕES DO RECURSO

DOS FATOS

Trata-se de pregão eletrônico nº 035/2023 que ocorreu na data de 25/09/2023, da qual a empresa NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉCRIO DE AREIA LTDA foi participante.

Ocorre que tal empresa precisa considerada inabilitada e assim desclassificada do processo licitatórios pelos seguintes fundamentos:

1 - DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos:

No campo observações o ítem 6.1 do EDITAL diz que:

"As autenticações somente serão aceitas quando feitas em cartório"

A empresa objeto deste recurso assinou o seu atestado de capacidade técnica digitalmente, e embora a assinatura digital tenha valor, o Edital é taxativo ao dizer que serão apenas aceitas quando feitas em cartório. Além disso os documentos apresentados pela empresa também não estão reconhecidos em cartório.

Tais documento **NÃO são hábeis** para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atendem os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições.(...) 3.**O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).**

DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo;

Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, com a inabilitação e desclassificação da empresa **NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉCRIO DE AREIA LTDA**, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.

GILBERTO Assinado de forma digital por GILBERTO SCHEIDT:0468757392 GILBERTO SCHEIDT:04687573924 Dados: 2023.09.25 23:11:32-03'00'

SCHEIDT TERAPLANAGEM LTDA

CNPJ 20.117.011/0001-63